



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 177/2017**

Abre de crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte vinculada no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 849/2017 de 23 de Novembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.115	* 126	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

\* 126 – FNDE/PNAE;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.13.00.00.00	* 126	FNDE – PNAE	500,00
1.7.2.1.35.00.00.00	* 126	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PANE	5.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

\* 126 – FNDE/PNAE;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

